



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 801 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.982.

"RATIFICA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificada a assinatura do Termo de Convênio nº 141/82, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT e o Fundo Estadual de Educação e Cultura PRODASEC / EXTRATETO, através da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso em, 03 de Agosto de 1.982.

§ Único- O Convênio a que se refere esta Lei, tem como objetivo a Cooperação Técnica e Financeira da Secretaria para o Desenvolvimento e implantação de programa visando atender as necessidades básicas da população carente do nosso Município através da PRODASEC/URBANO.

Art. 2º- Para a aplicação dos recursos advindos da aquele Convênio, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros) ali previstos que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

08-Educação e Cultura

81- Assistência

487- Assistência Comunitária

1- Execução do Convênio c/ Ação Sócio Educativas e Culturais

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$.....10.000.000,00



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

4.1.0.0- Investimentos

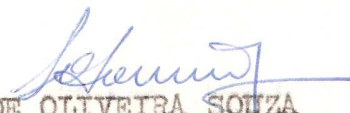
4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$..... 4.000.000,00

Total 14.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de setembro de 1.982.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada as fls. 2v e 3 do
livro próprio nº 14.

